



CONTRATO SP-PREVCOM Nº: 04/2015

PROCESSO Nº: 226/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP PREVCOM E RA TELECOM LTDA – EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX.

Pelo presente instrumento de um lado a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP PREVCOM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.401.381.0001/98, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000 - São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **CARLOS HENRIQUE FLORY**, portador do RG nº 2.949.950-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 045.994.208-59 e por sua Diretora de Seguridade, Senhora **KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE**, portadora do RG nº 25.313.730-5 e inscrita no CPF sob o nº 250.545.608-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RA TELECOM LTDA – EPP**, com sede na Rua Quedas, 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02082-030, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.101/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO RIZZUTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.882.385 SSP-SP e CPF nº 046.819.898-94, residente e domiciliado na Rua José Albuquerque Medeiros, nº 287, Água Fria, São Paulo, Capital, conforme procuração, têm entre si justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao contrato firmado em 24/06/2015, mediante as cláusulas que seguem:

9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato SP-PREVCOM nº 04/2015, considerando a autorização da autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 748 do Processo Administrativo nº 226/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 04/2015 fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 25/03/2019 a 24/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO CONTRATUAL E LEGAL

A pretensão em questão encontra amparo na Cláusula Quinta do contrato e no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 , que estabelece:

"Artigo 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 15 (quinze) meses é de R\$ 32.984,55(trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor mensal estimado é de R\$ 2.198,97 (dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA



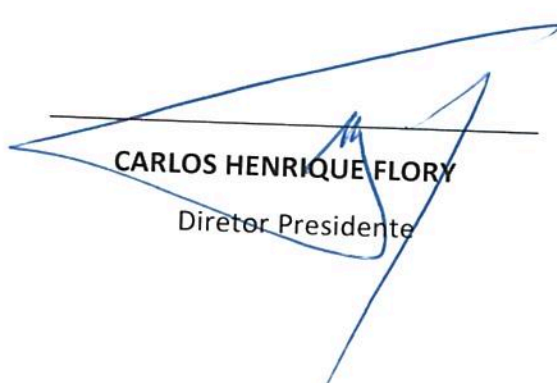
Foi reservado para este Termo Aditivo R\$ 20.230,53 (vinte mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) para o ano de 2019 e será incluído o valor de R\$ 12.754,02 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para o ano de 2020, onerando o orçamento em sua classificação contábil nº 4.2.1.1.05.01.0322.

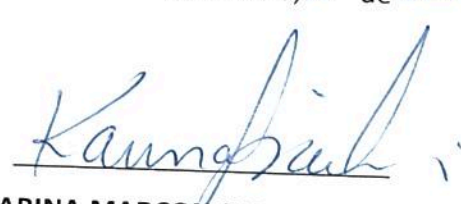
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

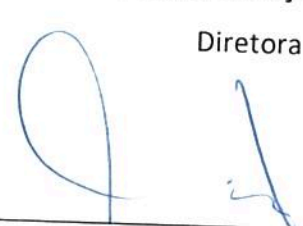
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

E por acharem justas e contratadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

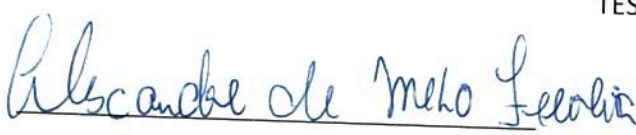
São Paulo, 15 de março de 2019.


CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente


KARINA MARÇON SPECHOTO LEITE
Diretora de Seguridade


ROBERTO RIZZUTO
Procurador

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 296.185.538-17

Alexandre de Melo Leal
Assistente de Previdência Complementar
SP PREVCOM

Nome:

CPF:


Marco Antonio de Oliveira
RG: nº 9.303.585-4
CPF: Nº 856.487.688-65